



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 587/2020/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0029.429447/2019-67

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos e Materiais Permanentes – Equipamentos Tecnológicos.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeado na Portaria nº 35/Cl/SUPEL, publicada no DOE do dia 30.03.2021, vem neste ato responder aos pedidos de esclarecimento/impugnação enviados por e-mail por empresas interessadas.

O questionamento foi encaminhado ao setor SEDUC-GCOM, que se manifestaram da seguinte forma:

QUESTIONAMENTO 1 – Empresa A (0020624007)

"[...]"

É sabido que a logística de entrega, num país de dimensões continentais como o nosso, representa uma boa fatia na formação de preços dos produtos. Por se tratar de certame na modalidade SRP, gentileza verificar a possibilidade de se especificar uma "quantidade mínima" a ser solicitada por empenho, isso contribuirá para encontrarmos um valor mais competitivo e vantajoso para o Órgão.

"[...]"

RESPOSTA 1: SEDUC RO, por meio da GCME, se manifestou (0020718613):

"[...]"

Por se tratar de certame na modalidade SRP, gentileza verificar a possibilidade de se especificar uma "quantidade mínima" a ser solicitada por empenho, isso contribuirá para encontrarmos um valor mais competitivo e vantajoso para o Órgão. O pedido será de lotes de 100 unidades inicial.

"[...]"

QUESTIONAMENTO 2 – Empresa A (0020624007)

"[...]"

Outra questão é o prazo de entrega, 30 dias (Item 6.2.2), desde já comunicamos que os fabricantes dos itens 3/4 e 7/8 estipulam a média de 60 dias para fabricação, e de logística a média é de 15 dias para Porto Velho-RO.

"[...]"

RESPOSTA 2: SEDUC RO, por meio da GCME, se manifestou (0020718613):

"[...]

Em resposta ao pedido de esclarecimento, que cita o prazo de entrega, 30 dias (Item 6.2.2), e os fabricantes dos itens 3/4 e 7/8 estipulam a média de 60 dias para fabricação, e de logística a média é de 15 dias para Porto Velho-RO, **poderão entregar dentro do prazo de 90 dias;**

[...]"

QUESTIONAMENTO 3 – Empresa B (0020755245)

"[...]

Visando participar do processo licitatório supracitado, necessitamos questionar os requisitos mínimos do item WEBCAM pois aparentemente foi colado um texto de outro objeto no meio da especificação da WEBCAM. Vejamos;

“WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g; Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano”

O texto destacado abaixo não possui qualquer relação com um produto WEBCAM “Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g” WEBCAM são alimentadas via cabo USB de conexão com o computador.

WEBCAM não possui tela, apenas lente e as lentes são bem menores que 1 polegada, não poderia ter 3 polegadas.

Pelas dimensões, aparentemente esse trecho saiu de uma descrição de relógio. Dito isso, entendemos que devemos levar em consideração apenas os requisitos abaixo;

WEBCAM - Cor preta; Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano

Está correto nosso entendimento?

[...]"

RESPOSTA 3: SEDUC RO, por meio da GCME, se manifestou (0020809023):

"[...]

Em resposta ao pedido de esclarecimento, considera se o entendimento correto da descrição:

“WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g; Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano”

em considera apenas os requisitos abaixo;

WEBCAM - Cor preta;

Foco automático;

Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps;

Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;

Microfone embutido com redução de ruído.

Garantia Mínima: 1 Ano

Está correto nosso entendimento?

R. Sim

[...]"

QUESTIONAMENTO 4 – Empresa C ()

"[...]"

Solicito esclarecimentos referente ao item 05 do Edital - WEBCAM.

1) Primeiramente a informação da descrição técnica que vai vigorar para que possamos cadastrar uma proposta adequada. Vai vigorar o que está descrito no ADENDO MODIFICADOR II?

Isso porque a descrição é a seguinte: WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g; Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano.

REQUER EXPLICAÇÃO:

a) O que seria " Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours. Peso da bateria 0,10 g Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1" - levando em consideração que a alimentação das webcam são feitas via USB? As webcam não necessitam de pilha para funcionar.

b) Dimensões do Produto: 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g - Se o produto precisa ter exatamente esta dimensão, esta exigência impede a participação de marcas que possam ter dimensões com pouca diferença e que tenham funcionalidades compatíveis com o que o edital requer. Isso seria fato de impugnação ao edital.

c) Desta forma a única descrição que realmente tem validade para cadastrar um produto seria: Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano. É certo então que os fornecedores tomem como base esta descrição minimizada?

d) Diante desta descrição fica as dúvidas:

d.1) Será exigido tripé?

d.2) Será exigido Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps?

d.3) Será exigido Tecnologia de lente: Vidro Full HD?

d.4) Será exigida compatibilidades com OBS?

d.5) será exigido Microfone embutido: estéreo?

e) Comparando com a descrição anterior do edital, caso prevaleça, a mesma exige uma webcam específica, com tripé original do produto, Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps, Tecnologia de lente: Vidro Full HD, Microfone embutido: estéreo, Compatível com OBS (Open Broadcasting Software) - XSplit Broadcaster. Dentro desta descrição a única webcam que cumpre todos os requisitos é a C922 da Logitech. Assim sendo, o valor de referência é inexequível. O valor de referência é maior que o preço de custo dos fornecedores.

f) Caso fique confirmado o novo descritivo do ADENDO MODIFICADOR II - qual seria o modelo de referência que contém estas especificações? - WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g.

[...]"

RESPOSTA 4: SEDUC RO, por meio da GCME, se manifestou (0020827938):

"[...]"

Em resposta ao pedido de esclarecimento, que diz:

1) Primeiramente a informação da descrição técnica que vai vigorar para que possamos cadastrar uma proposta adequada. Vai vigorar o que está descrito no ADENDO MODIFICADOR II?

R. Sim, considera-se o entendimento correto da descrição apenas os requisitos descrito abaixo:

WEBCAM - Cor preta;

Foco automático;

Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps;

Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD;

Microfone embutido com redução de ruído.

Garantia Mínima: 1 Ano

a) O que seria " Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours. Peso da bateria 0,10 g Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1" - levando em consideração que a alimentação das webcam são feitas via USB? As webcam não necessitam de pilha para funcionar.

R. A descrição Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours. Peso da bateria 0,10 g Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1" foi um erro formal e deve ser levado em consideração apenas que toda webcam é alimentada por cabo usb.

b) Dimensões do Produto: 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g - Se o produto precisa ter exatamente esta dimensão, esta exigência impede a participação de marcas que possam ter dimensões com pouca diferença e que tenham funcionalidades compatíveis com o que o edital requer. Isso seria fato de impugnação ao edital.

R. Com intuito de dar continuidade ao pleito é aceitável dimensões aproximadas ao exigido no adendo modificador II

c) Desta forma a única descrição que realmente tem validade para cadastrar um produto seria: Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano.

R. Permanece as descrições contidas no adendo modificador II e suas alterações realizadas neste esclarecimento.

d.1) Será exigido tripé?

R. Não

d.2) Será exigido Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps?

R: Não, segue o descrito no adendo modificador II, conforme o esclarecimento acima.

d.3) Será exigido Tecnologia de lente: Vidro Full HD?

R. Sim

d.4) Será exigida compatibilidades com OBS?

R. Sim

d.5) será exigido Microfone embutido: estéreo?

R. Sim

e) Comparando com a descrição anterior do edital, caso prevaleça, a mesma exige uma webcam específica, com tripé original do produto, Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps, Tecnologia de lente: Vidro Full HD, Microfone embutido: estéreo, Compatível com OBS (Open Broadcasting Software) - XSplit Broadcaster. Dentro desta descrição a única webcam que cumpre todos os requisitos é a C922 da Logitech. Assim sendo, o valor de referência é inexequível. O valor de referência é maior que o preço de custo dos fornecedores.

R. Prevalece a descrição do adendo modificador II 0020485227, com correção da descrição dita acima na resposta 1, deste esclarecimento.

f) Caso fique confirmado o novo descritivo do ADENDO MODIFICADOR II - qual seria o modelo de referência que contém estas especificações? - WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1

cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g.

R. Segue a descrição correta da resposta 1, deste esclarecimento, sem mais para o momento.

[...]"

RESPOSTA 5: SEDUC RO, por meio da GCOM, se manifestou (0021208002):

"[...]

II - DAS ALEGAÇÕES AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

E-mail solicitando esclarecimentos referente ao item **05** do Edital - WEBCAM.

Primeiramente a informação da descrição técnica que vai vigorar para que possamos cadastrar uma proposta adequada. Vai vigorar o que está descrito no ADENDO MODIFICADOR II?

Isso porque a descrição é a seguinte:

WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g; Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano. REQUER EXPLICAÇÃO:

a) O que seria " Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours. Peso da bateria 0,10 g Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1" - levando em consideração que a alimentação das webcam são feitas via USB? As webcam não necessitam de pilha para funcionar.

b) Dimensões do Produto: 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g - Se o produto precisa ter exatamente esta dimensão, esta exigência impede a participação de marcas que possam ter dimensões com pouca diferença e que tenham funcionalidades compatíveis com o que o edital requer. Isso seria fato de impugnação ao edital.

c) Desta forma a única descrição que realmente tem validade para cadastrar um produto seria: Foco automático; Resolução 1080p/30qps - 720p/30qps; Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD; Microfone embutido com redução de ruído. Garantia Mínima: 1 Ano.

É certo então que os fornecedores tomem como base esta descrição minimizada?

d) Diante desta descrição fica as dúvidas:

d.1) Será exigido tripé?

d.2) Será exigido Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps?

d.3) Será exigido Tecnologia de lente: Vidro Full HD?

d.4) Será exigida compatibilidades com OBS?

d.5) será exigido Microfone embutido: estéreo?

e) Comparando com a descrição anterior do edital, caso prevaleça, a mesma exige uma webcam específica, com tripé original do produto, Resolução máxima: 1080p/30qps - 720p/60qps, Tecnologia de lente: Vidro Full HD, Microfone embutido: estéreo, Compatível com OBS (Open Broadcasting Software) - XSplit Broadcaster. Dentro desta descrição a única webcam que cumpre todos os requisitos é a C922 da Logitech. Assim sendo, o valor de referência é inexequível. O valor de referência é maior que o preço de custo dos fornecedores.

f) Caso fique confirmado o novo descritivo do ADENDO MODIFICADOR II - qual seria o modelo de referência que contém estas especificações?

- WEBCAM - Cor preta; Altura 22.7 cm; Largura 19.1 cm; Tela de 3 polegadas; Energia de Bateria de Lítio 1 watt hours; Peso da bateria 0.10 g; Número de Células ou Pilhas de íon de Lítio 1; Dimensões do Produto 7,2 x 19,1 x 22,7 cm; 218 g.

RESPOSTA: Está SEDUC, após uma análise minuciosa do Pedido de Esclarecimento 4 (0020827938), concluiu que trata-se de **erro material**, pois a forma como foi estruturado do Adendo Modificador (0020411342), realmente acarreta várias interpretações, o que proporcionou a ocorrência dos pedidos esclarecimentos, o que leva a considerar pertinência ao Pedido de Esclarecimento. Posto isto, por meio da ERRATA SEDUC-GCOM (0021208046), promoverá os ajustes que couberem, o que permitirá os esclarecimentos quanto a definição das especificações técnicas objeto da presente aquisição.

[...]"

Tendo em vista, o resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela **SEDUC**, informo que foi elaborado o Adendo Modificador III, publicado no site da SUPEL, COMPRASNET e demais meios legais.

Fica alterada a data de abertura da sessão conforme consta no Adendo Modificador III, em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 26.182/2021 e ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão.

Data de Reabertura: 28/10/2021 às 10h00min (Horário de Brasília - DF)

Endereço: no site de licitações: www.comprasnet.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de apoio, através do telefone (69) 3212-9270, ou no endereço sito ao Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Pacaás Novos/Edif. Central, 2º Andar, Av. Farquar, nº 2986, B. Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho/RO.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13 de Outubro de 2021.

MARIA DO CARMO DO PRADO

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado, Pregoeiro(a)**, em 14/10/2021, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0021287732** e o código CRC **9DEE5844**.